



Relatório de Gestão

Exercício findo em 31 de dezembro de 2023

O Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de novembro e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto.

O IDR, IP-RAM é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e património próprio, e está integrado na administração indireta da Região Autónoma da Madeira (RAM), sob a tutela e superintendência da Secretaria Regional das Finanças.

Esta é a sexta gerência do IDR, IP-RAM, cuja conta está organizada de acordo com a Instrução n.º 1/2019 do Tribunal de Contas, que estabelece a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na organização e apresentação das contas.

No ano de 2023, o Conselho Diretivo é composto pelos seguintes elementos:

Cargo	Em funções a 01/01/2023	Saída	Entrada	Em funções a 31/12/2023
Presidente	Maria João de França Monte			Maria João de França Monte
Vogal	Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica			Ricardo Nuno Rodrigues Fernandes Manica
Vogal	Alexandre de França Pitão Abreu Fernandes			Alexandre de França Pitão Abreu Fernandes

A estrutura interna do IDR, IP-RAM rege-se pelos seguintes diplomas legais:

- Portarias n.º 722/2019, de 27 de dezembro - Aprovação dos Estatutos do IDR, IP-RAM;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

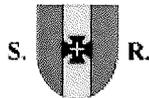
- Portaria n.º 183/2022, de 31 de março - 1ª Alteração aos Estatutos do IDR, IP-RAM;
- Portaria n.º 970/2023 de 06 de dezembro - 2ª Alteração aos Estatutos do IDR, IP-RAM.

No ano de 2023 foram criados os Núcleos NGFEDER (Núcleo FEDER de Gestão de Programas Regionais) e NGFSE (Núcleo FSE de Gestão de Programas Regionais), considerando uma maior exigência de responsabilidades e de funções no novo período de programação, tendo o IDR, IP-RAM, na qualidade de Autoridade de Gestão do Madeira 2030, a responsabilidade pela gestão, acompanhamento e execução deste Programa.

Foi também criado o Núcleo NCQ (Núcleo de Comunicação e Gestão de Qualidade), dadas as maiores responsabilidades em matéria de Comunicação constantes no Madeira 2030 e com vista à gestão e acompanhamento do Sistema de Gestão de Qualidade implementado, dinâmico e orientador.

Este novo enquadramento orgânico trouxe a estabilidade organizativa necessária ao IDR, IP-RAM para cumprir a sua exigente missão de gestão de fundos europeus, bem como, de coordenar e monitorizar a implementação das políticas públicas, tendo sido decisiva para o excelente desempenho que tem vindo a ser alcançado, como claramente se evidenciam pelos resultados obtidos em todos os indicadores de gestão, cujas metas foram praticamente todas superadas.

No plano externo, merece ser sublinhado o papel da tutela do IDR, IP-RAM, a Secretaria Regional das Finanças, em proporcionar a criação das condições materiais, logísticas e humanas necessárias à prossecução das exigentes responsabilidades do Instituto, materializado quer pela via das autorizações concedidas para o recrutamento de trabalhadores, quer através da viabilização de contratações externas muito relevantes para a sua atividade.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Paralelamente, em relação ao IDR, IP-RAM acentuou-se a exigência de incutir maior dinâmica na execução dos Programas com apoio dos fundos europeus, como forma de continuar a contribuir para os bons indicadores económicos e sociais que se têm registado e, fundamentalmente, para continuar a impulsionar e incentivar o tecido empresarial regional, não só, no fortalecimento da sua atividade, mas, também, no apoio a novas oportunidades de investimento e de crescimento da sua atividade.

Como tal, foi com naturalidade que continuou a se verificar um quadro de grande pressão externa na procura de financiamento através dos Programas geridos pelo IDR, IP-RAM, numa clara demonstração da importância que os fundos europeus têm para a sustentação da estratégia de desenvolvimento regional, que é consubstanciada pela implementação das políticas públicas, mas, essencialmente, no apoio que é dado ao investimento privado e à conseqüente criação de emprego.

Dentro de um contexto de rigor orçamental, foi possível atingir uma taxa de execução orçamental que se considera de nível Bom, mesmo com os constrangimentos causados por uma estrutura de pessoal que, em muitos momentos, se mostrou exígua perante o volume, diversidade e complexidade e das tarefas com que se viu confrontada, mas que foi capaz de dar uma resposta positiva e eficaz.

Foi nesta conjuntura que o IDR, IP-RAM teve de executar o seu orçamento, tendo alcançado uma taxa de execução na ordem dos 57%, que representa uma tendência de decréscimo relativamente aos anos anteriores.

A componente do orçamento dos Investimentos do Plano, registou uma taxa de compromisso na ordem dos 57%, enquanto a componente orçamental relativa ao Funcionamento, teve um nível de execução semelhante, a rondar os 52%. A primeira componente engloba todos os projetos de Assistência Técnica dos Programas Regionais e de Cooperação geridos pelo IDR, IP-RAM, que têm como objetivo assegurar as necessárias condições logísticas e humanas das Estruturas de Apoio Técnico ao Gestor destes Programas, designadamente, garantir o financiamento de despesas relacionadas com o desenvolvimento, implementação e manutenção de sistemas de informação,

IDR-2.2.1-4/22

M9
A



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

serviços de consultoria para o desenvolvimento de estudos de avaliação, serviços externos de verificação de projetos cofinanciados e com o desenvolvimento de ações de informação e publicidade, onde a necessidade de recorrer à contratação pública condiciona a assunção e conseqüente execução da despesa. A segunda componente é constituída por despesas gerais e que não têm enquadramento nos projetos de Assistência Técnica dos Programas Comunitários na RAM.

Analisando os instrumentos de programação em vigor, constatamos o seguinte:

I. Programação 2014-2020

No atual período de programação 2014-2020, os diversos Programas mantiveram uma trajetória de execução positiva, registando níveis de realização consideráveis, apesar de todos os constrangimentos provocados pela situação pandémica desde 2020, da Guerra na Ucrânia e, mais recentemente, do conflito entre palestinianos e israelitas na Faixa de Gaza.

Ultrapassadas as limitações impostas pelo governo, no sentido de combater a epidemia e a situação instável que se tem vindo a criar na Europa, em 2023 assistiu-se a uma recuperação na execução dos projetos, o que permitiu empreender maior dinâmica na execução, com variação positiva da taxa de execução, em especial no PO Madeira 14-20 e PO MAC. Durante o ano de 2023, os beneficiários retomaram a execução dos projetos, embora com dificuldades acrescidas decorrentes do aumento dos preços dos bens e serviços, da falta de mão de obra qualificada e dos atrasos no fornecimento de materiais, com os conseqüentes atrasos nos procedimentos de contratação pública. Ainda assim, é de realçar o desempenho alcançado pelos diferentes Programas.

Em relação ao Programa **Madeira 14-20**, é de constatar que durante o ano de 2021 o mesmo foi alvo de uma reprogramação tendo em vista a inclusão das verbas do REACT-EU, que significou um reforço da dotação global do PO em 85,5 milhões de euros.

Ainda assim, verifica-se que o Programa, em 2023, registou um incremento na taxa de execução e de compromisso, sem a dotação REACT-EU, passando para 101% e 109%,

IDR-2.2.1-4/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

respetivamente, correspondendo a uma execução de 404,6 milhões de euros e a uma dotação de compromisso de 437,2 milhões de euros, na sequência de medidas implementadas pelo IDR, IP-RAM, tendo em vista a necessidade de garantir a plena execução do Programa Madeira 14-20.

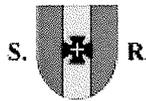
Estes resultados são fruto do forte empenho de toda a estrutura desta Autoridade de Gestão que, apesar das dificuldades, se mostrou empenhada em continuar a dinâmica de execução, que já tinha atingido um nível apreciável e acentuado no ano anterior, com uma trajetória positiva e superando as metas definidas para execução anual a nível nacional.

Quanto ao **POSEUR**, cuja gestão está delegada no IDR, IP-RAM, enquanto Organismo Intermédio, refira-se que a meta definida para este exercício de avaliação foi integralmente cumprida em termos de execução, registando resultados muito positivos, superando a meta interna proposta alcançar, até ao final de 2023, (96%).

Sublinhe-se que, no cômputo geral deste PO, os resultados atingidos pelo IDR, IP-RAM foram muito expressivos sendo de salientar que, no final de 2023, a RAM apresentou uma taxa de execução na ordem dos 99% (meta superada), acompanhando a performance no cômputo nacional que registou a mesma taxa. Relativamente à taxa de compromisso, a Região atingiu os 107%, valor superior ao registado a nível nacional, correspondendo a 92 projetos aprovados e a um Fundo de Coesão aprovado na ordem dos 284,1 milhões de euros.

Por último, o **PO MAC 2014-2020** teve um desempenho positivo, com a taxa de execução a atingir, no final de 2023, os 81%. Tratando-se um Programa de cooperação das ilhas da Macaronésia com Países Terceiros geograficamente próximos e que combina duas abordagens de intervenção transnacional e transfronteiriça a taxa atingida justifica-se por algumas dificuldades que os beneficiários se depararam desde 2020 e que têm vindo a repercutir-se na execução destes projetos, reflexo das contingências decorrentes do COVID-19, da Guerra na Ucrânia e mais recentemente na faixa de Gaza, que impossibilitaram a dinâmica em termos de execução de várias atividades dos

M7
A



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

projetos, maioritariamente imateriais, tendo por conseguinte, tido repercussões no volume de despesas pagas e apresentadas a cofinanciamento.

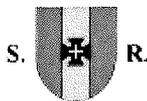
II. Plano de Recuperação e Resiliência

Já no que respeita ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), o ano 2023 foi marcado pela aceleração das dinâmicas de execução dos diversos projetos aprovados e a reprogramação, a qual implicou:

- Reprogramação dos investimentos em curso: Revisão de Marcos e Metas e ajustamento do cronograma temporal, correção de “Clerical Errors” e, em alguns casos, incremento de dotação para fazer face aos custos provocados pela inflação.
- Adicional pelo incremento da dotação devido à maior quebra do PIB de Portugal: Direcionado para 5 novos investimentos e reforço de ambição de 2 investimentos em curso, com limite temporal até ao 2.º T de 2026.
- Adicional por incorporação dos objetivos do RepowerEU: Medidas enquadradas pelo artigo 21.º do Reg. R (UE) 2023/435, de 27 de fevereiro, que altera o Reg. (UE) 2021/241 no que diz respeito aos capítulos REPowerEU dos PRR e altera o Reg. (UE) n.º 1303/2013, o Reg. (UE) 2021/1060 e o Reg. (UE) 2021/1755 e a Diretiva 2003/87/CE, e da dotação não utilizada da Reserva de Ajustamento ao Brexit, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º B do mesmo Regulamento.

Efetivamente, em 2023, as dinâmicas de execução dos projetos aprovados registaram um incremento tendente à concretização das metas e dos marcos nas datas previstas na contratualização. De salientar que, o que determina a concretização dos projetos é o cumprimento das metas e dos marcos nas datas previstas e, tal facto é o que determina os reembolsos da Comissão Europeia a Portugal. Ao invés dos Programas financiados por fundos europeus, em que a execução é determinada por despesa realizada (ou seja, execução financeira) no Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a execução verifica-se pela realização de metas e marcos. Esta alteração do paradigma é importante para a compreensão do desempenho do PRR, sendo de ressaltar que, no final de dezembro de 2023, os projetos da RAM tinham concretizado todas as metas e marcos a que estavam

IDR-2.2.1.-1/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

obrigados, não existindo riscos relativamente ao cumprimento das mesmas no ano 2024.

No âmbito da reprogramação ocorrida em 2023, foram reforçadas as dotações afetas a alguns projetos, essencialmente sobre os projetos mais afetados pelo aumento generalizado dos preços decorrentes do conflito armado na Ucrânia, bem como a projetos em que se procedeu a um aumento da ambição relativamente às metas e marcos inicialmente contratualizadas.

Por fim, com o reforço da dotação financeira afeta à RAM foram aprovados em 17.10.2023 novos projetos em novas áreas (tecnologias oceânicas, empresas 4.0, descarbonização dos transportes e eficiência energética e a ampliação edifício do CITMA). No final do ano 2023 encontrava-se em curso o processo de contratualização com os beneficiários dos novos projetos.

III. Programação 2021-2027

O **Programa Regional Madeira 2030**, definido para o novo ciclo de programação da Política de Coesão no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 mobiliza um apoio global de 760 Milhões de euros dos fundos europeus, sendo 319 Milhões de euros relativos ao FSE+ e 441 Milhões de euros relativos ao FEDER.

A atividade do IDR, IP-RAM, na qualidade de Autoridade de Gestão do referido Programa, durante o ano de 2023 foi marcada, essencialmente, pela preparação dos Regulamentos Específicos, pela aprovação de critérios de seleção, pelo desenvolvimento dos sistemas de informação, pela Descrição dos Sistemas de Gestão e Controlo, pela celebração dos contratos de delegação de competências com os organismos intermédios (Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, Instituto para a Qualificação, IP-RAM e Instituto de Segurança Social, IP-RAM) e a participação em diversas redes de articulação e harmonização de procedimentos do PT 2030.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

No segundo semestre de 2023 procedeu-se à abertura de 2 avisos, enquadrados no FSE+ e no final de 2023 já se encontrava aprovada uma candidatura com dotação de Fundo no valor de 2,98 milhões de euros e outras 2 candidaturas estavam em análise.

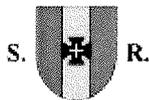
O **Programa Ação Climática e Sustentabilidade - Sustentável 2030** tem enquadramento em dois dos objetivos estratégicos da política da União Europeia: “OP 2 - Uma Europa mais «verde»” e “OP3 - Uma Europa mais conectada”, nomeadamente relacionadas com a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos e resiliência a catástrofes, a transição para uma economia circular e a mobilidade urbana sustentável, sendo de destacar que a Região Autónoma da Madeira é apenas elegível na OP 2, especificamente no Objetivo Específico 2. 4. - *Promover a adaptação às alterações climáticas, a prevenção dos riscos de catástrofe e a resiliência, tendo em conta abordagens baseadas em ecossistemas.*

Para a RAM, integram-se no Sustentável 2030 as intervenções que contribuam para o fortalecimento da resiliência das zonas costeiras aos riscos decorrentes das alterações climáticas, a transferência de conhecimento em temas relevantes para a mitigação dos efeitos nefastos das alterações climáticas e o robustecimento da resiliência regional aos riscos associados às alterações climáticas.

Dos 3,1 mil milhões de euros de financiamento europeu proveniente do Fundo de Coesão, cerca de 136 milhões, destinam-se a apoiar investimentos na RAM, nas tipologias de ação, Proteção do Litoral, Adaptação às Alterações Climáticas e Gestão e Prevenção de Riscos.

O IDR, IP-RAM assume neste Programa o papel de Organismo Intermédio (à semelhança do que já havia ocorrido no POSEUR) e, o ano de 2023, ficou marcado essencialmente pela colaboração com a Autoridade de Gestão do Sustentável 2030 na preparação da Regulamentação Específica, Critérios de Seleção, descrição do Sistemas de Gestão e Controlo, Plano Anual de Avisos elaboração de Avisos para a apresentação de candidaturas.

IDR-2.2.1-4/22



Em dezembro de 2023, encontravam-se já abertos três Avisos-Convite específicos para candidaturas da RAM (entidades públicas da Administração Regional) e distribuídos pelas três tipologias de ação, envolvendo uma dotação de Fundo de Coesão no valor de 52 milhões de euros (38% da dotação total da RAM).

O **Programa MAC 2021-2027** vem dar continuidade ao anterior MAC 2014-2020, sendo de destacar o alargamento da sua área geográfica a 7 países terceiros, para aprofundar a cooperação, baseada em interesses e valores partilhados, tendo em vista alcançar objetivos comuns em matéria de inovação e competitividade, transição ecológica, luta contra as alterações climáticas, mobilidade e governação.

Com uma dotação FEDER no montante total de 169,9 M€, cerca de 16,4 M€ (97% da dotação) estão afetos à RAM e destinam-se às intervenções a implementar pelas entidades públicas e privadas da Região, em cooperação com entidades das duas Regiões de Cooperação, Açores e Canárias, e, ainda com os 7 países terceiros: Cabo Verde, Senegal e Mauritânia (que já faziam parte do Programa MAC 2014-2020), Costa do Marfim, Gâmbia, Gana e São Tomé e Príncipe.

À semelhança dos demais Programas aprovados para o período 2021-2027, o ano de 2023 ficou marcado essencialmente pela implementação das medidas essenciais ao arranque e operacionalidade do programa, no sentido de permitir a aprovação de projetos no 1º semestre de 2024 e no último trimestre do ano, pela publicação da primeira convocatória (2 de outubro de 2023 a 30 de novembro), envolvendo um montante FEDER no valor de 78,8 milhões de euros, dos quais se perspetiva alocar à Região cerca de 10% daquele montante e do qual resultou um total de 138 candidaturas (das quais 104 contam com participação de entidades da RAM), tendo a Secretaria Conjunta dado início à análise dos critérios de admissibilidade das mesmas.

Da Prestação de Contas

Os presentes documentos de prestação de contas expressam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira e os resultados da atividade exercida no período de 01

[Handwritten signature and initials]



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações financeiras apresentadas, reportadas a 31 de dezembro do exercício de 2023, refletem a situação económica e financeira do Instituto.

O Balanço apresenta um total de 56.840.350€ (cinquenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta euros e zero cêntimos) e um Resultado Líquido negativo de 111.562,01€ (cento e onze mil, quinhentos e sessenta e dois euros e um cêntimo), que de acordo com as normas do SNC-AP, será transferido para a conta 56 – Resultados Transitados.

Através da análise da Demonstração de Resultados, verifica-se que houve um aumento de Custos que derivou, essencialmente, de um aumento de custos com o Pessoal ocorridos em 2023, relativamente ao ano de 2022.

Relativamente às imobilizações corpóreas, foram consideradas as amortizações dos bens, como reflexo direto do desgaste dos mesmos.

O balanço reflete a Provisão para remunerações de férias e subsídio de férias para 2024 (Conta 2.7.2.2.1), a regularização de acréscimo de custos referente a vencimentos do ano de 2023 (Conta 2.7.2.2.1), acréscimo de custos de encargos de 2023 que foram faturados em 2024 (Conta 2.7.2.2.9), e regularização de acréscimo de custo de encargos de 2022 faturados em 2023 (Conta 2.7.2.2.9).

A conta 2.7.2.1.9 reflete no balanço um acréscimo de proveito referente a requisições de fundo para pagamento de remunerações de férias e subsídio de férias para 2024, a regularização acréscimo de proveito referente a requisições de fundo para pagamento de remunerações de férias de 2023 e encargos de 2023 faturados em 2024.

Tendo ainda por referência o surto de COVID-19 que foi classificado como Pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, onde foi declarado o Estado de Emergência em 18 de março de 2020, este teve um impacto social e económico muito significativo, gerando um elevado grau de incerteza para as empresas e as demais entidades com que o Instituto se relaciona, que ainda persistem em 2023.



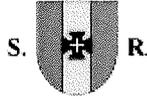
[Handwritten initials]

No entanto e de acordo com a avaliação efetuada não se esperam impactos significativos que ponham em causa a continuidade das operações, dado que:

- O Instituto ativou o plano de continuidade de negócios de forma a proteger os seus funcionários e assegurar, assim a continuidade das operações, tendo colocado os seus funcionários no regime de teletrabalho durante o período crítico da pandemia.
- Não se antevê qualquer alteração orçamental, com impacto significativo no montante das transferências a receber de parte do Governo Regional e que formam a totalidade dos rendimentos deste Instituto.
- Foram previstos apoios/iniciativas da União Europeia, para dar resposta à crise económica e social provocada pelo COVID-19 (Iniciativa REACT-EU no quadro do período de programação 2014-20 e as verbas provenientes do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- O Governo Regional não efetuou qualquer alteração à missão do Instituto que imponha encargos adicionais e/ou encargos não previstos ou orçamentados.

Deste modo não é expectável que os efeitos ainda existentes da pandemia COVID-19 possam pôr em causa a continuidade da atividade do Instituto dado que se concluiu que este dispõe de recursos apropriados para manter as atividades, não havendo a intenção de as cessar a curto prazo, pelo que considerou como apropriado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

É de salientar que na última quinzena de fevereiro de 2022, surgiu um conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia. A Rússia foi gravemente sancionada em termos comerciais, com o encerramento do espaço aéreo europeu a aeronaves russas e com o fecho temporário das relações comerciais de grandes marcas internacionais com este país. Além disso, várias empresas que adquiriam produtos ou serviços a este país direcionaram as suas aquisições para outros mercados. No revés, assistimos a um aumento do preço do gás natural e do petróleo, pois a Rússia é a 2.^a maior produtora destes recursos a nível mundial.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

Na sequência das eleições regionais de 24/09/2023, o Orçamento da RAM para 2024 não foi aprovado até 31/12/2023, estando o Governo Regional da RAM a funcionar em regime de duodécimos desde 01/01/2024 até à sua aprovação. A esta situação junta-se uma crise política que obrigou ao recurso de um Governo de Gestão Corrente até à decisão política sobre a liderança do Governo Regional, em resultado das eleições legislativas regionais previstas para maio de 2024 para, posteriormente, estarem reunidas todas as condições para aprovação do ORAM 2024.

Até ao momento, e com o desenrolar da situação, não encontramos razões que possam colocar em risco a continuidade do desenvolvimento da atividade do Instituto.

Nos termos das alíneas a) e b), do n.º 1 e n.º 3, do artigo 15.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, em anexo são apresentadas as seguintes declarações: Compromissos plurianuais existentes a 31/12/2023; Pagamentos em atraso a 31/12/2023; Recebimentos em atraso a 31/12/2023.

Como nota final, refira-se que, de acordo com a circular n.º 1/ORÇ/2023, relativa à Execução do ORAM para 2023, as transferências de verbas comunitárias para entidades pertencentes à Administração Pública e para as que estão fora desse perímetro, são contabilizadas como Receita e Despesa Extraorçamental. Em anexo, encontra-se a informação relativa a Transferências de verbas comunitárias (Recebimentos/Pagamentos) ocorridas entre o IDR, IP-RAM e outras Entidades, no ano de 2023.

Decorrente de um processo de Cisão/fusão da Sociedade A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, LDA, os valores patrimoniais associados ao Sócio António Pereira da Silva foram incorporados na Sociedade UHY, OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA (sociedade incorporante), passando assim António Pereira da Silva a ser sócio da sociedade incorporante.

Na sequência deste processo, verificou-se a passagem da posição contratual da A. Jacinto & Pereira da Silva, SROC, LDA no contrato em vigor de Fiscal único para a Sociedade UHY, OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA, continuando a

IDR-2.2.1.-4/22



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional das Finanças
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

ser António Pereira da Silva o ROC responsável pelos trabalhos de auditoria e pela emissão dos pareceres inerentes.

A alteração da designação do Fiscal Único foi publicada no JORAM, Nº 81, II Série, de 28/04/2023, através do Despacho nº 166/2023.

Os Encargos Orçamentais relativos aos honorários foram publicados no JORAM, Nº 80, I Série, de 28/04/2023, através da Portaria nº 298/2023.

Funchal, 16 de abril de 2024

O Conselho Diretivo

